

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 22/02/2024 14:28:49
Processo: 916/2024
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

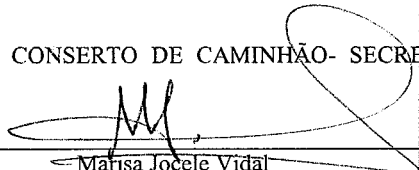
Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO- CAMINHÃO DE PLACA IVU7H42- MEMORANDO Nº 175/2024.

OBS:


DISPENSA DE LICITAÇÃO- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSRTO DE CAMINHÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Taquari/RS, 22 de fevereiro de 2024.


Marisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 22/02/2024 14:22:11
Processo: 916/2024
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Obras

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: TK

Bairro: CENTRO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO- CAMINHÃO DE PLACA IVU7H42- MEMORANDO Nº 175/2024.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 44204

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 22 de fevereiro de 2024

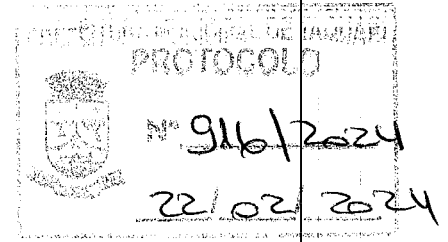
Secretaria Municipal de Obras
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando nº 175/2024



**De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos /
Secretaria Municipal de Planejamento**

Para: Secretaria Municipal de Administração / Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Contratação de empresa por Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade de conserto do caminhão de placa IVU7H42, solicito a contratação de empresa para o fornecimento de peças para o veículo da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, conforme discriminado no ETP e TR, e demais documentos contidos no processo licitatório.

Taquari, 22 de fevereiro de 2024

Cordialmente,

MARCELO BERNSTEIN LOPES

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: aquisição de peças para o caminhão de placa IVU7H42.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade da Administração: Contratação de empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição de peças novas para manutenções do caminhão de placa IVU7H42.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari/RS, por se tratar de um evento não previsto. Mas estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens a serem adquiridos para o caminhão de placa IVU7H42, são de suma importância, Tendo em vista que se aproxima o período chuvoso (Outono) dificultando o trabalho da secretaria de obras, ressaltamos que a recuperação e conservação das estradas vicinais são de suma importância para o escoamento da produção agrícola e demais serviços, bem como, o transporte de materiais para as mesmas.


¹ Adaptar.

MS

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação e fornecimento de material discriminado acima.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços em ANEXO.

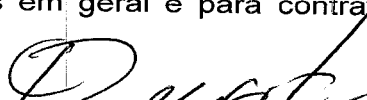
Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas de preços efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.528/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos apresentados para a contratação almejada, condiciona-se ao valor total de menor orçamento a totalidade de **R\$ 28.818,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e dezoito com quarenta e dois centavos)**, Cotações em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari – RS.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.528/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e



serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços descritos, conforme as especificações e condições contidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

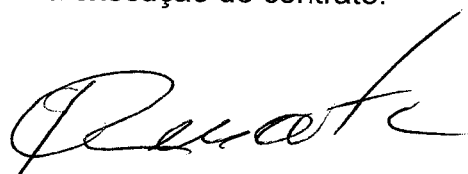
Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A fiscalização dos serviços constantes no contrato será realizada por servidor municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, indicando ao Setor de Licitações o sr. Renato Scherer da Silva.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

A realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, devidamente designados pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato, Conforme portaria 127/2024.



Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.


Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

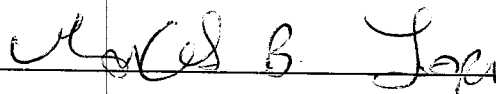
Demate *MS*

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 22 de fevereiro de 2024.



Renato Scherer da Silva
Fiscal Anuente / Responsável pela Elaboração



Marcelo Bernstein Lopes
Responsável pela Elaboração



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o fornecimento de peças para manutenção do caminhão lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para o caminhão de placa IVU7H42, CHASSI:953658265ER443903, RENAVAL 01235150078, com o objetivo da substituição das antigas, para um bom desempenho e funcionamento do veículo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que em vista que se aproxima o período chuvoso dificultando o trabalho da secretaria de obras, ressaltamos que a recuperação e conservação das estradas vicinais são de suma importância para o escoamento da produção agrícola e demais serviços, bem como, o transporte de materiais para as mesmas. Importante ressaltar que é um caminhão 26.280, sendo o segundo de maior potência e força que todo os demais outros caminhões que o município possui.

As peças novas são fundamentais para o funcionamento do caminhão. As antigas não possuem mais possibilidade de reforma.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



O caminhão é fundamental para garantir o bom funcionamento da secretaria, pois é fundamental para o seu bom desempenho em atendimento aos produtores rurais. O caminhão é responsável pelo transporte de matérias para manutenção dos acessos que escoam produções primárias e familiares, auxilia no transporte de esterco e calcário, transporta material para manutenção de estradas municipais rurais, entre várias coisas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais deverão serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na rua Pontes Filho, numero 06, bairro Prado, CEP: 95.860-000.

O material deverá ser fornecido pela contratada, ao qual foi levantadas as seguintes quantidades necessárias:

- 1 unidade de regulador de voltagem
- 1 unidade de eixo S
- 1 unidade de Intercooler
- 1 unidade de radiador
- 1 unidade de alternador
- 4 unidades de abraçadeira tucho com mola
- 1 unidade de filtro separador
- 1 unidade de caixa satelete
- 1 unidade de stat
- 1 unidade de rotor
- 1 unidade de sensor reduzida
- 1 unidade de sensor
- 1 unidade de filtro combustível
- 1 unidade sensor
- 1 unidade de eixo cardan



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- 6 litros aditivo
- 1 unidade cruzeta cardan
- 1 unidade flange
- 1 unidade arruela 8m
- 1 unidade tinta spray platina 350ml 250 gr tekbond conza
- 1 unidade cilindro auxiliar
- 1 unidade porca M8
- 1 unidade arruela m 14
- 1 unidade parafuso sx 8_8 ma 14_2_00 x 60 ri com porca
- 1 unidade aruela pressão 12mm
- 1 unidade kit embreagem vw
- 1 unidade retentor traseiro
- 1 peça cilindro mestre

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. PRAZOS:

Os materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 dias a partir da assinatura do contrato, devendo ser aprovados pelo fiscal, sendo indicado o Sr. Renato Scherer da Silva, para a vistoria e liberação de pagamento. O contrato deverá ter prazo de vigência de 45 dias possibilitando prazo suficiente para recebimento dos materiais, formalização e pagamento da Nota Fiscal.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.2.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Informar para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
15 de Novembro de 1988

b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

4.2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a entrega dos produtos no local estabelecido.

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

4.3. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

4.4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se a contratação pode meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços constantes no contrato será realizada por servidores municipais da Secretaria Municipal de Planejamento, indicando ao Setor de Licitações o Sr. Renato Scherer da Silva.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

A realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, devidamente designados pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a prestação de serviços, mediante aprovação e liberação pelos fiscal(is) anuente(s) do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotações apontadas no item

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado mediante verificação da execução do serviço e da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora.

Handwritten signature



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- não cumprir o estabelecido em contrato.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos apresentados para a contratação almejada, condiciona-se ao valor total de menor orçamento a totalidade de **R\$ 28.818,32 (vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais, com trinta e dois centavos)**, ofertando valor mais barato para os itens. Cotações em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari – RS.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1912-2024

As despesas decorrentes da aquisição ocorrerão mediante a seguinte dotação orçamentária em ANEXO, nas requisições.

Taquari, 22 de fevereiro de 2024.

RENATO SCHERER DA SILVA

Responsável pela Elaboração / Fiscal Anuente

MARCELO BERNSTEIN LOPES

Responsável pela Elaboração / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



DETRAN - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01235150078

PLACA

IVU7H42

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

42758829359

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/26.280 CRM 6X4

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

IVU7742/RS

CHASSI

953658265ER443903

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

15.46

POTÊNCIA/CILINDRADA

275CV/6871

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

2093869A583868

CMT

42.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

PREF. MUN. DE TAQUARI

CPF / CNPJ

88.067.780/0001-38

LOCAL

TAQUARI RS

DATA

21/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/REST; NAC

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para Cotas emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

